INDICAÇÃO Parintins-AM, 07 de abril de 2025.

AUTORIA: VER. MÁRCIA BARANDA

ASSUNTO: Indico, nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, à Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, para que implante Programa de Combate e Prevenção a Pedofilia na Internet nas Escolas e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A internet é amplamente utilizada pela população, contudo, também é um meio onde ocorrem diversos crimes, como pornografia infantil, pedofilia, assédio sexual e outras infrações que afetam crianças e adolescentes. Criminosos se ocultam por trás de telas de computadores e dispositivos móveis para atingir o público infanto-juvenil, cometendo uma variedade de abusos, incluindo abusos sexuais.

Os crimes virtuais podem ocasionar sérios danos às famílias, afetando diretamente o bem-estar e a segurança das crianças e adolescentes. É fundamental que os pais acompanhem as atividades online de seus filhos, promovendo um ambiente familiar de confiança e apoio. A falta de interesse por parte dos pais em monitorar o que seus filhos acessam pode abrir espaço para que criminosos se aproveitem dessa vulnerabilidade. Portanto, é imperativo a implementação de um Programa de Combate e Prevenção à Pedofilia nas redes sociais, por meio de campanhas educativas, palestras, distribuição de cartilhas, cursos sobre o uso seguro das redes sociais, além de debates sobre a natureza dos crimes virtuais, os quais são tipificados no Código Penal Brasileiro.

Tais ações devem ser realizadas em parceria com as famílias, a fim de proporcionar aos pais os conhecimentos necessários para proteger seus filhos dos riscos presentes no ambiente online.

Diante de todo o exposto e que encaminhamos indicação a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e

Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa proposição.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

MÁRCIA BARANDA
Vereadora do União Brasil